



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.327, de 27 de Novembro de 2018
MILAGRES – CEARÁ

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 16/2021

**DELIBERA SOBRE A RELAÇÃO DOS
BENEFICIÁRIOS PARA A AÇÃO DE
DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS
(ADA).**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Milagres/CE, no uso de suas competências e atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 1.327, de 27 de novembro de 2018;

Considerando as normativas e recomendações internacionais, nacionais e do Governo do Estado do Ceará por meio da Declaração de Emergência em Saúde Pública Internacional da Organização Mundial de Saúde, de 30 de janeiro de 2020, à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, declarada pela Portaria nº 188, de 04 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, e ao reconhecimento do Estado de Calamidade Pública Nacional, pelo Decreto Legislativo nº 6, de 18 de março de 2020 e estadual pelo Decreto Legislativo de abril de 2020;

Considerando A Portaria nº 1.237, de 29 de abril de 2020 que reconhece o estado de calamidade pública no Estado do Ceará e Decreto nº 33,555. De 28 de abril de 2020;

Considerando A Portaria nº 618, de 22 de março 2021, Dispõe sobre procedimentos para a Ação de Distribuição de Alimentos (ADA) nas localidades em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Considerando O deliberado da quarta reunião ordinária - CMAS no dia 15 de abril de 2021;

Considerando que cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social de Milagres – Ceará, apreciar, analisar e deliberar sobre a relação dos beneficiários para ação de distribuição de alimentos;




CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.327, de 27 de Novembro de 2018
MILAGRES – CEARÁ

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Relação de Beneficiários para a Ação de Distribuição de Alimentos em situação de vulnerabilidade temporária em face da Pandemia pelo Covid-19 do município de Milagres – Ceará;

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres - Ceará, 15 de abril de 2021.


Maria Anniele Leite Bezerra
Presidente do CMAS